

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº:195/90 - Reautuado em 28.11.91

INTERESSADO : Marcos Ronaldo Antunes

ASSUNTO : Convalidação de Atos Docentes

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1930/91 CETG "D" APROVADO EM 18.12.91

COMUNUCADO AO PLENO EM 19.12.91

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul solicita a este Conselho convalidação dos atos docentes praticados no decorrer do período do ano letivo de 1990 e 1991, por Marcos Ronaldo Antunes que ministrou a disciplina "Elementos de Radiologia", no Curso de Fisioterapia, junto ao Departamento de Ciências Físicas e Biológicas, no período do decorrer do ano letivo de 1990 e 1991.

2 - CONCLUSÃO

Convalidam-se os atos docentes praticados por Marcos Ronaldo Antunes junto à disciplina "Elementos de Radiologia" ministrada no período, do ano letivo de 1990 e 1991 na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense - Santa Fé do Sul.

Adverte-se a Faculdade pela irregularidade praticada.

São Paulo, 10 de dezembro de 1991

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros; ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, ROBERTO MOREIRA, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER; NICOLAU TORTAMANO, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ .

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.12.91

CONSa ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG